



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2025 CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Às oito horas e quarenta e cinco minutos, do dia dezessete, do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 212, de 02 de dezembro de 2024, para sessão pública de abertura da licitação. O Setor de Licitações recebeu tempestivamente os envelopes de habilitação e proposta de preços dos seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
IRIS DE PIN KRUGER	776.774.399-34
GEISIBEL ANDRADE FERNANDES GIRARDI	086.364.549-64
COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DE PISCICULTORES - COOMAPEIXE	06.059.358/0001-76
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS DO PLANALTO, VALE DO ITAJAÍ E LITORAL CATARINENSE - ECOFRUTAS	11.001.445/0001-02

Recebidos os envelopes de habilitação e proposta em conformidade com o instrumento convocatório, e comunicado o rol de participantes, foi aberta a sessão, passando na sequência a abertura dos envelopes de habilitação, submetendo-se o conteúdo a rubrica dos presentes para posterior análise. Após a rubrica dos documentos de habilitação pela presente comissão, a mesma iniciou a análise dos referidos documentos, verificando-se que o licitante COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DE PISCICULTORES – COOMAPEIXE não apresentou a Certidão Negativa de Débitos do Município de Doutor Pedrinho/SC nem a Declaração de Atendimento às Condições de Participação, conforme modelo constante do Anexo III do Edital. Além disso, constatou-se que a Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) se encontra vencida. Diante do exposto, decidiu a presente comissão conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até 24 de março de 2025, para que o licitante proceda com a regularização dos referidos documentos, conforme hipótese prevista no item 4.6 do Edital, o qual aduz:

4.6 - Na ausência ou irregularidade de qualquer documento necessário à habilitação, fica facultado conforme análise do Agente de Contratação, conceder a regularização durante a sessão, ou a abertura de prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização.

Em relação aos demais licitantes IRIS DE PIN KRUGER, GEISIBEL ANDRADE FERNANDES GIRARDI e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS DO PLANALTO, VALE DO ITAJAÍ E LITORAL CATARINENSE - ECOFRUTAS não foram encontradas irregularidades, sendo, portanto, declarados HABILITADOS. A abertura dos envelopes de propostas será realizada após a regularização dos documentos mencionados pelo licitante supracitado. Caso a regularização não seja efetuada, a



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

abertura ocorrerá às 08h30min do dia 25 de março de 2025. Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

GUSTAVO BUZZI
Agente de Contratação

SANDRO RADDATZ
Primeiro Integrante

ANNELIESE WAGNER
Suplente da Equipe de Apoio